

Salvador, 06 de abril de 2018.
Ofício nº 120/2018

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

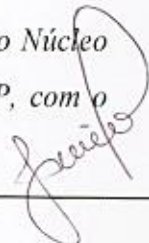
Assunto: Autorização para realização de 08 (oito) turmas do Curso de Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa.

Senhor Presidente,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, expresso o meu apreço e valho me deste expediente para solicitar autorização para realização em 08 (oito) turmas do Curso de Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa.

Trata-se de uma ação que visa a integração das forças de segurança pública à luz do paradigma restaurativo, como resposta mais adequada ao conflito enquanto fenômeno criminal. Este curso será direcionado aos Oficiais e Praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Guarda Municipal, aos Delegados da Polícia Civil, Peritos da Polícia Técnica, Agentes Penitenciários, assim como aos representantes das Instituições que firmaram com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Protocolo de Cooperação Interinstitucional com o objetivo de promover a Justiça Restaurativa “como estratégia de resolução autocompositiva e pacificação de situações de conflitos, violências e infrações penais”.

De logo esclareço, que os cursos serão realizados sob a responsabilidade do Núcleo de Justiça Restaurativa do Segundo Grau do TJBA, em parceria com a UNICORP, com o



investimento total de R\$7.600, 00 (sete mil e seiscentos reais), para pagamento de honorários de instrutores de fora do quadro do serviço público, que irão realizar módulos específicos na referida iniciativa, com uma carga horária total de 76 (setenta e seis) horas, considerando as 08 (turmas), sendo divididas, conforme detalhamento abaixo indicado:

32 horas – Professor Lucas Carapiá;

32 horas – Psicóloga Maria Cristina Vianna Goulart;

12 horas – Professora Rosanete Moraes de Souza Fernandes

Vale ressaltar que os demais profissionais por serem servidores públicos e magistrados estarão participando sem contrapartida financeira.

Cada turma terá a capacidade de 160 (cento e sessenta) pessoas, totalizando 1.280 (hum mil duzentos e oitenta) vagas, de forma a serem capazes de:

- Identificar os casos práticos a serem encaminhados para o atendimento restaurativo;*
- Capacitar os agentes públicos para o estabelecimento de rotinas de atendimento baseadas no senso de justiça, na pacificação social e na legitimação da atuação do Estado;*
- Conscientizar os gestores públicos sobre a necessidade de encontrar e realizar programas e estratégias de humanização do direito entre as instituições coercitivas do Estado e os modos de convivência com a comunidade, para a construção de uma justiça em favor do zelo pelo bem público e da harmonização do tecido social.*

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração, agradecendo, desde logo, a gentileza na aceitação do pleito aqui expresso.



Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus

**Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau e do
NUPEMEC**

